



Número: **0823231-02.2018.8.15.0001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM**

Órgão julgador: **6ª Vara Cível de Campina Grande**

Última distribuição : **28/12/2018**

Valor da causa: **R\$ 11900.0**

Assuntos: **ACIDENTE DE TRÂNSITO, ACIDENTE DE TRÂNSITO, ACIDENTE DE TRÂNSITO,
ACIDENTE DE TRÂNSITO**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	
Tipo	Nome
ADVOGADO	FRANCISCO PINTO DE OLIVEIRA NETO
AUTOR	DIEGO SANTOS GOMES DE FARIAS
RÉU	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
18510 835	28/12/2018 12:03	<u>Petição Inicial</u>	Petição Inicial
18510 842	28/12/2018 12:03	<u>PETIÇÃO INICIAL</u>	Documento de Comprovação

EXCELENTE JUÍZO,
SEGUE A PETIÇÃO INICIAL EM ANEXO PDF.

**EXCELENTESSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA ____ VARA
CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE-PB**

DIEGO SANTOS GOMES DE FARIAS, brasileiro, solteiro, motorista, portador do RG nº 4.042.529 SSP/PB e do CPF nº 116.105.784-65, residente e domiciliado na Rua Virgilio Pereira da Silva, nº 40, Liberdade, Campina Grande-PB, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus advogados adiante assinados, constituídos conforme procuraçao anexa, inicialmente requerendo os benefícios da **Justiça Gratuita**, nos moldes da lei nº 1.060/50, uma vez que é pobre e não tem condições de arcar com nenhuma despesa processual, pagamento de taxas etc., sem detimento de suas necessidades básicas, propor contra a **SEGURADORA LÍDER-DPVAT**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na rua Senador Dantas, 74, 5º andar, Rio de Janeiro- RJ, CEP 20031-205, onde pode ser citada na pessoa de seu representante legal, a presente **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, com fulcro na vigennte legislação substantiva e adjetiva civil, notadamente na legislaão especial que rege a matéria, sob as seguintes asserções:

O promovente foi vítima de acidente automobilístico em 03 de julho de 2017, ocorrido no Sítio Picadas de Umbuzeiro/PB, por volta das 00:00, do qual resultou invalidez permanente.

Estava como passageiro no caminhão Mercedes BENZ 1513, cor azul, que estava sendo conduzido pelo seu tio Suênio Gomes de Farias, e o caminhão perdeu o freio em uma ladeira e acabaou por capotar, com isso o autor foi socorrido para o

Hospital de Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes, na cidade de Campina Grande, e posteriormente foi transferido para o Hospital Antônio Targino, onde passou por uma cirurgia, conforme ficha de atendimento e prontuário médicos acostados.

O requerente requereu administrativamente conforme carta de recebimento e comprovante de sinistro nº 3170636673, e a promovida solicitando a mesma documentação já enviada, primeiro alegou falta de comprovante de residência, na segunda correspondência alegou falta de xerox de RG e CPF do requerente, e da terceira correspondência alegou a falta do boletim de ocorrência, com o único objetivo de não cumprir a responsabilidade do pagamento da indenização devida que é 13.500,00 reais, tendo recebido 1.600,00 reais, dessa forma requer o recebimento da diferença, por estar inválido de forma permanete, não restou ao autor outra alternativa senão a busca da justiça.

Conforme laudo em anexo o autor foi submetido a uma cirurgia na cabeça, onde atingiu os olhos, ouvidos, maxilar, estando até a presente data o autor com problemas de esquecimento e de audição, sendo 70% do ouvido direito e 50% do ouvido esquerdo. As fraturas se estendendo para a base do crânio comprometendo o corpo do esfenóide, associando-se hemotimpano e hemossinus no seio esfenoidal; no osso parietal esquerdo existe fratura, com discreto desalinhamento ósseo e extensão para a porção mastóide do temporal ipsilateral, associando-se hemotimpano e hemossinus no seio esfenoidal; na mandíbula evidenciou fratura no corpo/ramo esquerdo, sem desalinhamento ósseo; no seio maxilar esquerdo evidenciou fratura na parede latero-posterior, sem desalinhamento, com pequeno hemossinus; moderado pneumoencéfalo, com ar também no interior do sistema ventricular, sem efeito de massa; duas coleções extradurais hiperdensas, com focos gasosos em permeio, uma em região temporal direita, laminar, com espessura de 0,4 cm e outra de maiores dimensões, em região parietal esquerda, com espessura de 1,3 cm, ambas sugestivas de hematoma extradural; apagamento difuso de sulcos entre os giros cerebrais na região supratentorial, sugerindo edema cerebral difuso.

DESTARTE, requer a Vossa .Exa:

- a) Conceder à promovente a Justiça Gratuita;
- b) Determinar a citação da promovida, via Carta com Aviso de Recebimento, a fim de que, querendo apresente defesa, sob pena de confessio e revelia;
- c) Determinar que o autor seja submetido a perícia;
- d) E, por fim, julgar procedente a presente ação, condenando a promovida a pagar à promovente, a diferença título de indenização por invalidez, o seguro DPVAT, no valor correspondente a 11.900,00 (onze mil e novecentos reais), devidamente observados a correção monetária e os juros; e,
- e) Condenar ainda a promovida a arcar com os honorários

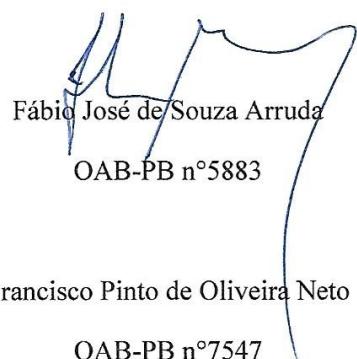
sucumbenciais no patamar de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação;

Finalmente, protestando por todos os meios de prova admitidos em direito e adequados para a solução da presente demanda, bem ainda, dando à causa o valor de 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).

Nestes termos,

Pede Deferimento

Campina Grande, 22 de novembro de 2018



Fábio José de Souza Arruda
OAB-PB nº5883



Francisco Pinto de Oliveira Neto
OAB-PB nº7547